

## **SUMÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Pág: 2

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### Outros Atos

Diversos



**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



#### Atos da Mesa Diretora Nº 03/2025 ao(à) Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 1257/2025  
**Protocolado em:** 05/12/2025  
16h30

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 13.939,35  
(treze mil, novecentos e trinta e nove reais e  
trinta e cinco centavos)

Mesa Diretora do Município de TARUMÃ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### ATO:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 13.939,35 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei 1665 de 16/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0036.2169	14 20	1 1	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00 13.539,35
			<b>Total da Suplementação</b>	<b>13.939,35</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 13.939,35 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01			CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.01			CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0036.2169	13	1	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.939,35
			<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>13.939,35</b>

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16

Página 1



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 3



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ

### ESTADO DE SÃO PAULO

### PODER LEGISLATIVO



#### JUSTIFICATIVA - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A presente abertura de crédito suplementar tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer da execução do exercício de 2025, assegurando a continuidade das atividades administrativas e de fiscalização da Câmara Municipal de Tarumã. A redação segue a padronização utilizada nos atos oficiais anteriores, especialmente o Decreto nº 5/2025 e o Ato da Mesa Diretora nº 05/2025, que detalham a origem dos recursos, limites legais e justificativas técnicas pertinentes.

##### 1. Finalidade da Suplementação

1.1 R\$ 13.539,35 - Contratação de Empresa de Engenharia para Auxílio na Fiscalização da Obra da Câmara

O valor será destinado à contratação de empresa especializada para acompanhar tecnicamente a obra em execução na sede do Legislativo, realizando:

fiscalização de medições, materiais e etapas construtivas;

emissão de relatórios de conformidade;

verificação de aderência ao projeto aprovado e às normas técnicas;

apoio técnico à administração na gestão da obra.

A suplementação é necessária devido à insuficiência da dotação atualmente existente para serviços de engenharia. A contratação garante segurança técnica, economicidade e proteção do patrimônio público, evitando erros de execução, custos adicionais e risco de irregularidades.

1.2 R\$ 400,00 - Complementação da Ficha de Obrigações Patronais (INSS) incidentes sobre Férias

O valor suplementar permitirá complementar a dotação destinada ao recolhimento da contribuição patronal sobre férias gozadas pelos servidores.

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código 8EX7S-0M1J-TZUB0-LV1P-13uW ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16

Página 2



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 4



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



A necessidade decorre de:

majoração da base de cálculo devido ao 1/3 constitucional;

variação real do valor da folha após fechamento do período;

obrigação legal de recolhimento integral e tempestivo.

Assim como já registrado no Decreto nº 5/2025, que suplementou obrigações patronais diante de saldo insuficiente, a medida é indispensável para assegurar regularidade contábil e previdenciária .

### 2. Origem dos Recursos - Anulação Parcial de Dotação

A suplementação será integralmente coberta por anulação parcial de dotações pertencentes ao mesmo projeto/atividade, todas com saldo positivo e não comprometido, conforme levantamento do Departamento Contábil.

As dotações selecionadas:

não afetam folha de pagamento, contratos vigentes ou despesas obrigatórias;

possuem saldo suficiente para suportar a anulação;

enquadram-se no art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64;

preservam o equilíbrio orçamentário e a continuidade das ações institucionais.

### 3. Limite Disponível para Movimentação - Conforme Última Abertura de Crédito

Conforme demonstrado na última suplementação aprovada, constante do Ato da Mesa Diretora nº 02/2025, o orçamento anual do Legislativo totaliza R\$ 3.482.292,00, sendo autorizada pela LOA a movimentação entre projetos/atividades até o limite de 10%, equivalente a R\$ 348.229,20.

Naquele ato:



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16

Página 3

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil). Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código SEXTS-0MJI-TZUB0-LVJP-13JW ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 5



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



já haviam sido utilizados R\$ 51.065,05 do limite disponível;

permanecia saldo remanescente de R\$ 43.333,03 para novas suplementações, conforme demonstrado nos autos oficiais da Câmara Municipal de Tarumã .

A presente abertura de crédito suplementar utiliza apenas parte desse saldo remanescente, permanecendo dentro do limite autorizado pela LOA e plenamente compatível com o espaço orçamentário ainda disponível para movimentação.

Assim, comprova-se que:

há margem legal e financeira suficiente para a suplementação ora apresentada;

não se ultrapassa o limite legal de remanejamentos;

a operação mantém o equilíbrio e a regularidade da execução orçamentária.

### 4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a suplementação:

é necessária para assegurar a adequada fiscalização técnica da obra e o correto recolhimento das obrigações previdenciárias;

é juridicamente segura, observando a Lei nº 4.320/1964 e os limites da LOA;

é financeiramente responsável, utilizando apenas recursos disponíveis e sem comprometer despesas essenciais;

está totalmente amparada por dotações com saldo suficiente e dentro do limite de movimentação ainda disponível.

Por esses fundamentos, a abertura do crédito suplementar se apresenta plenamente justificada, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da Câmara Municipal de Tarumã.

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código: 8EX7S-0M1J-LV1P-13UW ou escaneie o QR Code do círculo.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16

Página 4



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 6



**MUNICÍPIO DE TARUMÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**



Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código 8EX7S-0M1JU-TZUB0-LYIP-13JUW ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55

Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16



Página 5



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
[www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 7



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código: 8EX7S-0M1JU-TZUB0-LYIP-13JUW ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: [sic@taruma.sp.leg.br](mailto:sic@taruma.sp.leg.br) - Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55

Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16



Página 6



# Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã  
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017  
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 5 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1796-A

Página 8



## MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



### EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Atos da Mesa Diretora Nº 03/2025 ao(à) Lei Ordinária Municipal Nº 1.665/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doc.:** 05/12/2025 15:30:01

**Hash Interno:** opbtqyakmvdlanbinneqabavszzo0ycgfa0ljdpn



Documento assinado digitalmente por Solange Aparecida Caron da Silva, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Marcos Paulo dos Santos, Luciano Rodrigues dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [taruma.sp.leg.br/validador](http://taruma.sp.leg.br/validador) e informe o código 8EXYS-0MJNJ-TZU8O-LYJP-13UIW

### Chave de Verificação

**8EXYS-0MJNJ-TZU8O-LYJP-13UIW**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.taruma.sp.leg.br/validador](http://www.taruma.sp.leg.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
258.***.***-25	Solange Aparecida Caron da Silva	<b>Assinado</b>
415.***.***-48	Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro	<b>Assinado</b>
279.***.***-21	Marcos Paulo dos Santos	<b>Assinado</b>
164.***.***-04	Luciano Rodrigues dos Santos	<b>Assinado</b>



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 05/12/2025 às 16:31:16

Página 7

